



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 030/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

01	02.04.12.365.0003.1.031	CONST. E ESTRUT. DE UNID. ESCOLAR ED. INFANTIL	
	449052.0269 – DR 101	Equipamentos e material permanente	R\$ 67.000,00

TOTAL			R\$ 67.000,00
--------------	--	--	----------------------

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)** são os provenientes da **anulação das dotações orçamentárias** conforme segue:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

02	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339033.0042 – DR 101	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.000,00

03	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339047.0047 – DR 101	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00

04	02.04.12.361.0002.2.013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	339030.0061 – DR 101	Material de consumo	R\$ 17.000,00

05	02.04.12.361.0002.2.013	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	339039.0064 – DR 101	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

06	02.04.12.365.0003.2.078	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
	339030.0072 – DR 101	Material de consumo	R\$ 24.000,00

TOTAL			R\$ 67.000,00
--------------	--	--	----------------------



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de setembro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 030/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)** e dá outras providencias.

O Projeto em tela visa suplementar as verbas da Secretaria Educação para fins de investimento na aquisição do mobiliário da Creche Municipal.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de setembro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -